



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Campus Maracanaú - Av. Contorno Norte, 10 - Parque Central, Maracanaú-CE

EDITAL Nº 5/2021 DEPPI-MAR/DG-MAR/MARACANAU-IFCE

CHAMADA INTERNA PARA PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO COTAS DO EDITAL Nº 7/2021 PRPI/REITORIA-IFCE

Esta chamada tem por objetivo selecionar os coordenadores de projetos que irão receber as cotas dadas pela PRPI ao *campus* de *Maracanaú*, de acordo com o edital Nº 7/2021 PRPI/REITORIA-IFCE. **Cada cota será no valor de R\$ 3.000,00 a serem gastos na forma de custeio.**

1. DO PROCESSO DE DEFINIÇÃO DAS REGRAS

Todos os docentes do *campus Maracanaú* foram convidados para uma reunião às 14:00h no dia 08/10/2021, onde, na ocasião, a Reitora de Pesquisa do IFCE esclareceu dúvidas sobre os editais, entre eles o edital 07/2021.

1. 1 Na reunião foram discutidas diversas opções de seleção, na qual foi sugerida a opção de aproveitamento da seleção dos editais de IC 2021, **critério este adotado no presente edital.**

2. DAS REGRAS DO PROCESSO

2. 1 O processo de seleção se dará através de classificação dos docentes que fizerem a inscrição, denominados nesta chamada de docentes coordenadores.
 2. 1.1 O docente coordenador deve ser servidor docente efetivo do IFCE, com título de doutor, mestre ou especialista, participar de um grupo de pesquisa certificado pela PRPI e estar adimplente com a PRPI.
2. 2 **Será considerada a nota de avaliação do projeto: NP = Nota do projeto de Iniciação Científica 2021.**
2. 3 Em caso de empate na NP, serão usados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - 2.3.1 Maior idade do docente contado em dias;
 - 2.3.2 Sorteio.
2. 4 As cotas serão distribuídas para os primeiros colocados.
 2. 4.1 A quantidade de cotas já foi definida pela PRPI em **3 cotas** para o campus Maracanaú.

3. DAS NOTAS NP

3. 1 A nota NP será extraída diretamente **de um** dos resultados finais dos projetos de Iniciação Científica (IC) de 2021: PIBIC, PIBIC Jr ou PIBIT, respectivamente editais 1,2 ou 3 /2021 PRPI/REITORIA-IFCE.
 3. 1.1 Os resultados podem ser vistos nos documentos:
 - Resultado PIBIC, disponível [neste link](#)
 - Resultado PIBIC Jr, disponível [neste link](#)
 - Resultado PIBIT, disponível [neste link](#)

3. 1.2 A nota NP é **somente a nota do projeto** dos respectivos editais de IC. **Não** serão considerados as demais notas (P, NC ou NF), nem a classificação do projeto que aparecem nos mesmos resultados dos editais IC.

3. 1.3 Caso o docente coordenador tenha participado em mais de um edital IC em 2021, deve escolher apenas um dos resultados para ser usado na sua inscrição ao preencher o formulário online (item 4), indicando para isso o nome do projeto. **Serão considerados os dados do último formulário preenchido.**

4. DAS INSCRIÇÕES

4. 1 Todas as inscrições devem ser feitas até as 18:00h do dia 15/11/2021, exclusivamente pelo formulário on-line no seguinte [link](#)
 4. 1.1 Não serão aceitas inscrições realizadas por outras formas ou fora do prazo de inscrição.
4. 2 No ato da inscrição deve ser anexado somente um arquivo PDF contendo o projeto de pesquisa que se pretende executar.
 4. 2.1 **O projeto de pesquisa deverá ser sucinto e conter, além dos elementos tradicionais de qualquer projeto, o cronograma financeiro dos recursos do edital de fomento PRPI 07/2021. Deve forma, deve indicar os investimentos que se pretende realizar, a finalidade e valor dos itens adquiridos e o orçamento em consonância com os objetivos da pesquisa. A parte inicial do projeto poderá ser igual ao do projeto de pesquisa submetido aos editais de IC da PRPI ano de 2021.**
 4. 2.2 O projeto de pesquisa não será avaliado e nem influenciará na classificação, sendo somente um item **eliminatório** (caso não cumpra com as regras do item 4.2.1) e obrigatório para a inscrição.
 4. 2.3 As informações contidas no projeto de pesquisa são de exclusiva responsabilidade do docente coordenador, que se compromete a executá-lo caso seja selecionado com uma cota, de acordo com as regras estabelecidas no edital N° 7/2021 PRPI/REITORIA-IFCE.
 4. 2.4 Caso deseje, o docente coordenador poderá usar um projeto de pesquisa que esteja em execução na plataforma NL, adaptando para isso as condições descritas no item 4.2.1.
 4. 2.5 **Cada docente pode se inscrever como coordenador somente uma vez.**

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5. 1 O **docente coordenador é o único responsável** pelo projeto de pesquisa e cartão do pesquisador, devendo prestar contas de todos os gastos (inclusive os solicitados/realizados pelos docentes colaboradores) ao final do prazo da cota (12 meses), conforme estabelecido no edital N° 7/2021 PRPI/REITORIA-IFCE.
 5. 2. **Cada coordenador indicado deverá anexar no mesmo processo enviado pelo campus até o dia 16/11/2021 às 20:00h, o termo de concordância com a indicação e as condições de execução dos projetos estabelecidas no edital. O modelo SEI para o referido documento é 3140445. O número do processo será enviado por email ao final da seleção deste edital. Caso não sejam enviados os dados solicitados, serão considerados os próximos coordenadores, seguindo a ordem de seleção.**
5. 3 A carga horária dos PIT/RIT referente ao projeto submetido, será contabilizada **somente** para o docente coordenador.
5. 4 Caso ocorra desistência, cancelamento ou qualquer impedimento de execução do projeto de pesquisa sem que tenha ocorrido qualquer liberação de recurso financeiro, o docente coordenador deverá comunicar o fato imediatamente ao DEPPI.

5. 5 Para manter a imparcialidade do processo, os gestores e coordenadores do DEPPI de *Maracanaú* se abstém de participar desta chamada.
5. 6 O resultado desta chamada será divulgado até dia 15/11/2021 às 17:00. Os docentes coordenadores contemplados deverão anexar no processo SEI que será enviado à reitoria **algumas informações complementares até o dia 16/11/2021 às 20:00, caso sejam solicitadas. Caso não sejam enviadas as informações pedidas, serão considerados os próximos coordenadores, seguindo a ordem de seleção.**
5. 7 Ao fazer a inscrição, o docente coordenador declara conhecer as regras colocadas nesta chamada e no edital N° 7/2021 PRPI/REITORIA- IFCE.
5. 8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão, Pesquisa e Pós- graduação do IFCE *campus Maracanaú*.

Maracanaú, 11 de novembro de 2021.

FÁBIO TIMBÓ BRITO

Coordenador de Pesquisa, Pós graduação e Inovação
IFCE - *campus Maracanaú*

LUIS JOSÉ SILVEIRA DE SOUSA

Chefe do Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
IFCE - *campus Maracanaú*



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Timbo Brito, Coodenador(a) de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 11/11/2021, às 14:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Jose Silveira de Sousa, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 11/11/2021, às 14:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3147782** e o código CRC **631A8CC9**.

